



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## LEI Nº 625/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

*“Dispõe sobre autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Novais, para o atendimento de despesas com o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do novo Coronavírus (COVID 19), com recursos vinculados transferidos pelos Governos Federal e Estadual, e dá outras providências”.*

**Fabio Donizete da Silva**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de abril de 2020, conforme Autógrafo de Lei nº 05/2020, de 28 de abril de 2020.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2020, crédito adicional especial no valor de R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais), na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, incluindo-se nova ação governamental no planejamento e sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10. Saúde

Subfunção: 122. Administração Geral

Programa: 0012 Atenção Básica a Saúde - SUS

Ação/Atividade: 2065 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19

Objetivo e Justificativa: Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

Custo Financeiro para o Exercício de 2020: R\$ 38.200,00

Metas | Quantidade | Unidade de Medida | Índices Recente e Futuro: Sem Definição

Sob a Fonte de Recursos 02 – Recursos Oriundos do Estado de São Paulo

Código de Aplicação: 312. Recursos para combate ao Coronavírus

Categorias Econômicas | Elementos de Despesa:

3.3.90.30 Material de Consumo: Valor R\$ 9.200,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros: Valor R\$ 13.800,00

Total: R\$ 23.000,00

Sob a Fonte de Recursos 05 – Recursos Oriundos do Governo Federal

Código de Aplicação: 312. Recursos para combate ao Coronavírus

Categorias Econômicas | Elementos de Despesa:

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



*Lei nº 625/2020, de 28/04/2020*

3.3.90.30 Material de Consumo: Valor R\$ 10.000,00  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros: Valor R\$ 5.200,00  
Total: R\$ 15.200,00

**Art. 2º** - O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e os recursos necessários à sua abertura conforme trata o art. 1º serão provenientes do excesso de arrecadação, na forma do inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, tendo como base os recursos financeiros a serem transferidos pelos Governos Federal e Estadual.

**Art. 3º** - O Planejamento Orçamentário vigente no Município é alterado, sendo incluída a ação descrita no Art. 1º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 28 de abril de 2020.

  
**FABIO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

  
**WILSON ANTONIO PRADO**  
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos – Substituto

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**